

- 01 Serviço de Inclusão Produtiva - Execução Direta da OSC;
- 22 Unidades de Creches – SE/PJF;
- 09 Unidades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SAS/PJF;
- 11 Unidades de CRAS – SAS/PJF;
- 03 Unidades de CREAS – SAS/PJF;
- 01 Casa de Passagem de Atendimento ao Público Adulto Masculina - SAS/PJF;
- 01 Unidade de Centro POP - SAS/PJF;
- 01 Abordagem Social - SAS/PJF;
- 03 Unidades de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes - SAS/PJF;
- 01 Programa da Cultura – FUNALFA / PJF

Em todo tempo de existência da Associação é prioridade absoluta o seu compromisso com o cidadão, a valorização da vida, protagonismo social junto ao público atendido e com toda a sociedade do município.

2.2. Finalidades estatutárias da OSC:

Art.6º – A Associação, para cumprir a Missão Institucional, tem por finalidades programáticas essenciais:

- a) Proteger e promover a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a juventude, a pessoa adulta e a pessoa idosa;
- b) Apoiar os segmentos socialmente vulnerabilizados do Município, no seu esforço para superação de dificuldades relativas à proteção e promoção humanas;
- c) Cooperar com o Município na implantação, ampliação, manutenção e execução dos programas e projetos de atenção à população vulnerabilizada e em risco pessoal e/ou social no município de Juiz de Fora;
- d) Atuar em harmonia com os órgãos da administração Direta e Indireta do Município na programação e no desenvolvimento de atividades de caráter comunitário, dirigidas para a população de baixa renda e/ou socialmente vulnerabilizada;
- e) Captar recursos públicos e privados com vistas ao custeio, implementação ou implantação e execução de programas e projetos em consonância com sua missão institucional;
- f) Integrar e desenvolver ações junto aos diferentes programas desenvolvidos pelo

município, buscando criar alternativas de ocupação e renda, que permitam ou abram possibilidades de inserção para jovens e adultos no mercado de trabalho;

g) Desenvolver programas de treinamento, capacitação, qualificação e requalificação profissional, visando a inclusão social e qualidade de vida da população vulnerabilizada;

h) Aplicar integralmente seus recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no Território Nacional;

i) Estabelecer contratos, convênios, termo de colaboração, termos de fomento, acordos de colaboração com organismos públicos ou privados, nacionais e/ou internacionais, no âmbito da assistência social, que objetivem a inclusão de seus destinatários;

j) Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações das unidades operacionais a seu encargo, em consonância com os objetivos da Administração Municipal e de forma a assegurar o desenvolvimento social e aspirações das comunidades onde estão inseridas;

k) Oferecer a educação infantil em creches, ou entidades equivalentes, por intermédio de convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordo de colaboração com órgãos públicos ou entidades privadas, para crianças de até três anos de idade, com igualdade de condições para o acesso e permanência, com atendimento educacional gratuito, aplicando eventuais excedentes financeiros na respectiva ação;

l) Promover atividades e finalidades de relevância pública e social;

m) Executar serviços de assistência social sem alojamento – Atividades de assistência social a idosos e a incapacitados, incluindo visita e cuidados diários, bem como a refugiados, vítimas de catástrofes e imigrantes. Fornecimento de infraestrutura (alojamento, alimentação) diurna para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem. Atividades de assistência social de orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes;

n) Executar atividades de assistência social a crianças sem lar, em locais que fornecem alimentação e moradia e em alguns casos, cuidados médicos e educacionais;

o) Executar atividades em albergues assistenciais – Atividades de assistência social

a desabrigados temporariamente e outras categorias especiais de pessoas com impedimentos para viverem por conta própria, exceto idosos e incapacitados físicos ou mentais;

p) Executar atividades de Banco de Leite Humano – Atividades de bancos de leite humano, realizadas em locais independentes de unidades hospitalares;

q) Oferecer educação infantil pré-escolar – Atividades de ensino pré-escolar em escolas maternas e jardins de infância, preferencialmente, para crianças de 4 e 5 anos de idade, atividades escolares de educação especial que desenvolvem atividades educacionais regulares de educação infantil.

2.3. Gestão Administrativa da AMAC

A responsabilidade pela gestão da associação e coordenação da Diretoria é uma atribuição do Diretor-Presidente na organização, bem como a representação legal da empresa e responsabilidade pelo dia a dia operacional, além de ser encarregado da implementação das políticas e metas estabelecidas junto a Diretoria.

A AMAC é administrada por um Superintendente, de escolha de seu Diretor-Presidente, contratado como empregado, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme seu Estatuto.

Organiza sua estrutura de gestão em gerências responsáveis pela implementação e acompanhamento, conforme os serviços pactuados, em relação a sua área finalística, nos diversos Termos de Colaboração com instituições públicas e privadas. Em relação a sua área administrativa, a instituição coloca à disposição de suas parcerias, sob a supervisão de seu superintendente:

- * Consultoria Jurídica, consiste em esclarecer questões ligadas ao universo do Direito, prestar informações e opiniões especializadas para tomada de decisões, responsável pelo acompanhamento dos processos judiciais da AMAC.

- * Gerência de Recursos Humanos – GRH, responsável pelo recrutamento e seleção, treinamento de seus funcionários; a Supervisão de Administração e RH encarregada da folha de pagamento, benefícios e registros de ponto; e o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

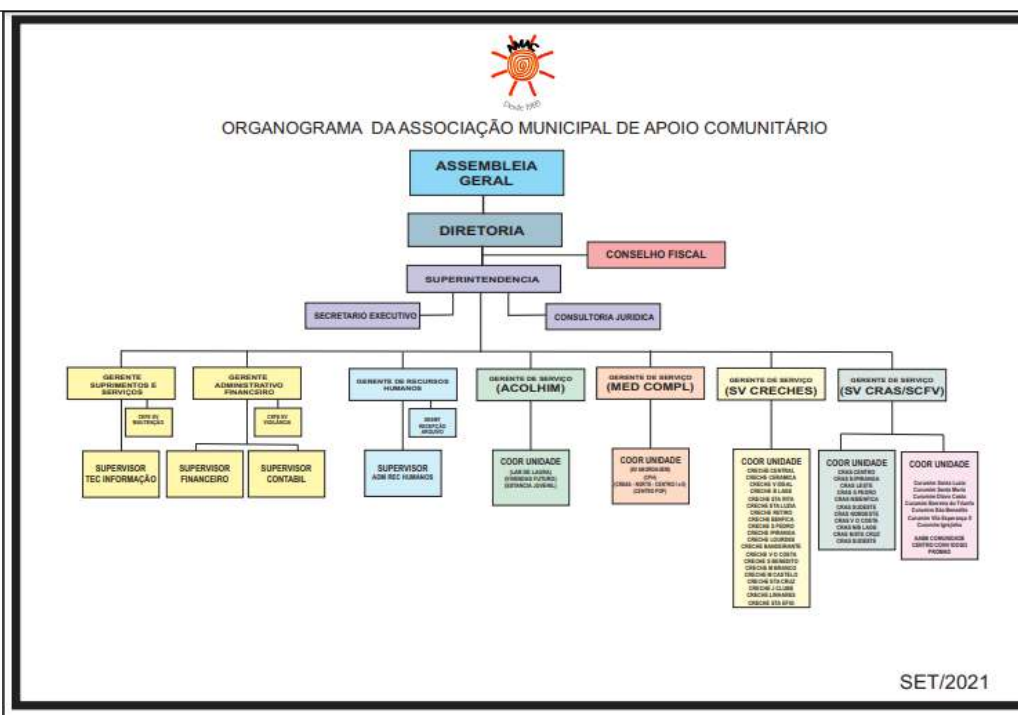
- * Gerência de Suprimentos e Serviços – GSS, recebe a demanda de materiais e serviços da instituição, avaliando sua real necessidade, adquire os produtos e serviços, conforme o melhor preço e promove sua distribuição nas unidades de

serviço; Supervisão de Informática que cuida do levantamento de necessidades da tecnologia da informação, equipamentos de informática, servidores, redes e internet; responsável pela Manutenção Predial, dos Equipamentos e Veículos que atendem os serviços.

* Gerência Administrativa Financeira – GAF, responsabiliza-se pela elaboração e acompanhamento do orçamento periódico bem como pela apuração e análise de indicadores para subsidiar o planejamento estratégico da Instituição em conjunto com a Diretoria. Responsável pelo Acompanhamento das Parcerias, em seus diversos Termos de Colaboração. Distribui, orienta e supervisiona atividades administrativas e financeiras da instituição abrangendo a Supervisão Financeira, como controle e execução das contas a pagar e a receber, serviço de prestação de contas; Supervisão de Contabilidade, responsável pela área contábil e fiscal da associação. Para garantir o comportamento ético em suas ações e assegurar o entendimento e a disseminação das diretrizes organizacionais, pelos dirigentes e colaboradores, a AMAC se utiliza de elementos de gestão, que viabilizam e dão sustentação à sua responsabilidade social perante a comunidade. Destacando-se a Auditoria Contábil e Fiscal externa independente.

O auditor expressa sua opinião sobre as Demonstrações Contábeis da Empresa, relativas a um período previamente estabelecido, examinando os saldos das principais contas integrantes do Balancete de Verificação, Planejamento dos trabalhos de confirmação externa dos saldos de contas, do acompanhamento do inventário físico dos estoques e das análises, a serem preparadas para o nosso exame final das contas.

Após a verificação preliminar, são aplicados os procedimentos de auditoria e examinadas as contas do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, culminado com o Parecer de Auditoria e relatório dos auditores independentes, onde serão apontados os principais procedimentos aplicados e o resultado dos trabalhos.



2.4 - Contextualização histórica do PROMAD

O PROMAD – Programa Municipal de Atendimento ao Adolescente, encontra-se sob a gestão da AMAC desde 1994 em cumprimento às diretrizes legais traçadas pela Lei de Aprendizagem nº 10.097/2000 e Estatuto da Criança e Adolescente – ECA 1992, onde busca promover a qualidade técnico-profissional metódica, dos cursos de Aprendizagem, em particular a sua qualidade pedagógica e efetividade social.

A luz das normativas do Ministério do Trabalho e Previdência– MTP, atende a todas as exigências legais para a realização do programa .

O Programa teve sua gênese atrelado ao Estado- MG, com a implementação em 1995, sendo este denominado PROMAM, porém, posteriormente ocorre a consolidação de parceria entre o Poder Público do Município de Juiz de Fora e AMAC.

Esta parceria ocorreu em detrimento da identificação das demandas frente às realidades de grupos de adolescentes e jovens do Município de Juiz de Fora, que apresentavam vivência de vulnerabilidade social, dentre outras inúmeras violações de direitos, o que fomentava a real necessidade de ações que garantissem a proteção social bem como a promoção da emancipação humana, qualificação profissional e

preparação para vida adulta.

Frente a esta realidade, a AMAC consolidou a parceria com Estado de Minas Gerais e posteriormente com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora - PJF, dando então início ao Programa Municipal de Atendimento ao Adolescente - PROMAD, tendo este como pilar, a relevância de ações de visavam a garantia plena de acessos e promoção dos atendidos com prisma no desenvolvimento social e profissional enquanto aprendizes no mundo do trabalho e cidadãos.

No período temporal compreendido entre os anos de 1994 até 2018, a execução do PROMAD ocorreu por convênio firmado entre as partes, PJF e AMAC, sendo este renovado conforme período pré estipulados.

No ano de 2018, ocorreu a alteração desta realidade, visto que após livre concorrência do Processo de Chamamento Público realizado pela Secretária de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, a AMAC sai vencedora do então certame, e passa a execução do referido Programa por meio de Termo de Colaboração firmado entre AMAC/SAS-PJF.

Após dois anos de execução do Programa nesta modalidade, em meados de 2020 ocorreram mudanças, visto a Secretaria de Assistência Social de Juiz de Fora-PJF, finda a parceria com AMAC, e então finaliza o oferta de atendimento de inclusão produtiva no município por parte da PJF.

Perante este encerramento, a AMAC, extremamente comprometida com sua função social de garantia de ações mitigatórias de probabilidade de violação de direitos de seus atendidos e demais membros da sociedade, realizou então a identificação e legitimou a real necessidade de dar continuidade as ações do PROMAD, ou seja, a AMAC não mediu esforços para assim prosseguir com a execução do programa, pois reconheceu que o “fechar das portas”, significaria enorme desassistência aos usuários e demais membros da sociedade deste município.

Diante disto, junto aos seus colaboradores, bem como às empresas parceiras, esta OSC deu continuidade a execução de excelência do Programa, e assumiu o compromisso de gerir e custear todas as despesas inerentes, tendo em vista a demanda em tela.

Perante o acima descrito, é notório a larga experiência da OSC na execução desses serviços socioassistenciais bem como a Formação Profissional/Programa de

Aprendizagem Profissional, uma vez que acumula 37 anos de atendimento direto às famílias com grande vulnerabilidade social e vítimas de violações de direitos, junto às Secretarias de Assistência Social, Educação e FUNALFA, sendo esta, sempre com o objetivo de alcançar a superação e sua emancipação como garantia dos seus direitos e valorização da vida.

3. Justificativa:

Frente a realidade da Juventude Nacional, houve um período no Brasil em que jovens não poderiam trabalhar até que completassem a idade mínima de 18 anos. Essa realidade fez com que os referidos não tivessem chance no mercado de trabalho, bem como a impossibilidade de preparação para vida adulta.

Porém, em um País como o Brasil, onde existe uma enorme discrepância entre classes sociais, agravamento da miséria, condições de trabalho precarizadas, intensificação da exploração da mão de obra, falta de acesso a formação profissional, alto índices de evasão escola, ausência de oportunidades no mercado de trabalho, bem como vasto cenário de violações de direitos, fez-se necessário a promulgação nacional das diretrizes do Programa Nacional de Aprendizagem, sendo esta por iniciativa do Governo Federal, para regulamentação do atendimento ao adolescente e jovem.

A Promulgação das diretrizes do Programa, visam a garantia do direito à vida, pautada na lógica da inserção dos atendidos na construção de pilares para desenvolvimento da autonomia e preparação para vida adulta.

É válido ressaltar que, conforme dados da UNICEF:

“Entre 2016 e 2020, 35 mil crianças e adolescentes de até 19 anos foram mortos de forma violenta no Brasil – uma média de 7 mil por ano. Para mudar esse cenário, é preciso que o País enfrente a normalização das violências, promova a capacitação de profissionais que trabalham com crianças e adolescentes, engaje as polícias em ações de prevenção das violências, garanta a permanência das crianças e adolescentes nas escolas, promova a sensibilização de meninos e meninas sobre seus direitos, garanta a responsabilização dos perpetradores de violências, e invista no monitoramento e geração de evidências”.

Diante disto, é possível afirmar que a vida dos adolescentes, principalmente os afetados pela violência armada, é marcada por situações mais vulneráveis a violência letal. Porém, os investimentos necessários para garantir a segurança e interesse dos adolescentes e jovens em programas públicos que garantam a qualidade de vida e a aprendizagem. Como forma de monitoramento, seguem os dados referentes ao ano de 2022 – 1º semestre:

idos-de-crianças-e-adolescentes

firmam que a vida dos afetados pela violência que os torna cada vez vezes culminam com a ausência e interesse dos públicas que garantam a aprendizagem. Qualidade de Programa, referente ao ano de 2022 –

2022	%
910	0,29%
557	0,18%
15.701	5,03%
140.470	45,01%
153.112	49,06%
1.319	0,42%
Total	312.069
	100%

Fonte: Novo CAGED jan/2022 a jul/2022* do Ministério do

Trabalho e Previdência

Nesta percepção e corroborado pelo cenário de demandas a nível nacional e municipal, a AMAC sempre manteve o olhar para legitimidade da existência de tal oferta de atendimento, e então assume o compromisso de manter a solidez de execução de qualidade do PROMAD, por meio do **Curso de Formação para Iniciação ao Mercado de Trabalho e Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos**.

Estes, seguem as legislações pertinentes, atuando na preparação para a integração ao mundo do trabalho, de modo a viabilizar a equiparação de oportunidades para adolescentes e jovens com acesso digno, transitando da condição de vulnerável à condição de trabalhador.

Visa promover processos formativos que contribuam para o senso crítico dos adolescentes e jovens, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de agir cada vez mais e com maior autonomia, discernimento e responsabilidade na vida comunitária e social.

Por meio da experiência no trabalho, o adolescente e o jovem são levados a perceber e reconhecer suas potencialidades e habilidades, elementos e subsídios para a construção de seu projeto de vida e o exercício de sua autonomia como sujeito ativo da própria história e do meio em que vive.

O objeto oferece a qualificação social e profissional apropriada as demandas e diversidades dos adolescentes e jovens, em sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, levando em consideração sua inserção como Aprendiz no mundo do Trabalho e da sociedade, quanto às dimensões éticas, cognitiva, social e cultural.

Apresenta-se:

A proposta apresentada por esta OSC, ocorre por meio da oferta de **Curso de Formação para Iniciação ao Mercado de Trabalho**, para adolescentes de 14 a 17 anos, visando a promoção de conhecimentos gerais, através das habilidades básicas e específicas, como parte de sua formação a ser construída ao longo da vida, potencialização das habilidades dos atendidos, além do incentivo à elevação da escolaridade.

Após o processo do Curso de Formação, perante a parceria que o PROMAD exerce

com empresas parceiras, bem como, na iminência de vagas de inserção para o mercado de trabalho, os atendidos poderão ser encaminhados para processo seletivo e então contratados na modalidade de Jovens Aprendizes.

Após a contratação, o PROMAD dará continuidade ao acompanhamento dos jovens, por meio do Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos, na modalidade de entidade formadora.

Diante do exposto, à luz do edital do chamamento público nº01/2022 – CMDCA-JF – Seleção de Projetos para Promoção, Proteção e Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes no Município de Juiz de Fora, a AMAC propõe agregar no seu plano de trabalho esta parceria com CMDCA para ampliação do **Curso de Formação para Iniciação ao Mercado de Trabalho**.

A partir desta parceria, a execução do Curso de Formação ocorrerá de forma ainda mais abrangente, visto que os recursos oriundos contribuirão para maior estruturação do Curso em nível de complementação da equipe profissional, aquisição de itens de informática e demais materiais que serão utilizados no processo de formação dos novos atendidos, tendo com prioridade os adolescentes relacionados as seguintes realidades sociais:

- I. Em cumprimento de medida socioeducativa;
- I. Em condição de acolhimento familiar e/ou institucional;
- I. Em situação de rua e na rua;
- I. Em convivência familiar e comunitária;
- I. Em situação de violência sexual, doméstica, institucional ou psicológica;
- I. Em situação de trabalho infantil doméstico, trabalho informal, sexual ou em situação de organizações criminosas.
- I. As pessoas com deficiência e/ou doença rara, com destaque às condições de maior exclusão social e de grupos vulneráveis
- I. As populações indígenas, quilombolas, grupos étnicos, de migrantes e refugiados, e em situação de itinerância/nômade;
- I. Afetados pelos impactos da pandemia de COVID-19.

4.Objetivos:

1. Geral:

Formação para preparação de ingresso ao mundo do trabalho, de modo a viabilizar a

equiparação de oportunidades para os adolescentes e jovens, auxiliando no desenvolvimento das competências necessárias ao exercício profissional, através da vivência dos processos de trabalho e da convivência pessoal, profissional e social. Visa promover processos formativos que desenvolvam o senso crítico nos adolescentes e jovens, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de agir com maior autonomia, discernimento e responsabilidade.

1. Específico:

- Desenvolver ações de caráter social e formativo para atrair e envolver, de maneira sistemática, os atendidos com vistas na preparação para a integração ao mundo do trabalho;
- Equiparação de oportunidades para os adolescentes e jovens, estimulando seu protagonismo e participação social;
- Oferecer atividades orientadas e produtivas buscando promover processos formativos que desenvolvam o senso crítico e valorização da vida, buscando minimizar suas vulnerabilidades pessoais e sociais;
- Estimular adolescentes e jovens a desenvolverem as competências básicas interprofissionais, gerais e específicas, respeitadas as peculiaridades desta faixa etária, contribuindo assim para a construção de uma cultura profissional caracterizada pela assertividade, iniciativa, autonomia, protagonismo, responsabilidade, ética e dedicação em busca de melhor qualidade de vida, individual e coletiva.
- Favorecer o desenvolvimento da capacidade de agir cada vez mais e com maior autonomia, discernimento e responsabilidade na vida comunitária e social;
- Promover ações familiares que visem a construção do fortalecimento da função protetiva com vistas na minimização das possibilidades de violação de direitos no âmbito familiar e comunitário;
- Oferecer um acompanhamento que priorize e considere as necessidades e singularidades apresentadas por atendido dos mais diversos segmentos da comunidade;
- Oportunizar a participação da família através de entrevistas, encaminhamentos, orientações, palestras, eventos, entre outros;
- Garantir o acesso do público prioritário de CRAS e CREAS e demais, ampliando seu

processo de emancipação e autonomia, minimizando o risco social, vulnerabilidades e rompimentos de vínculos;

- Ampliar o universo relacional dos adolescentes valorizando a autoestima dos envolvidos através da participação em atividades de formação
- Promover conhecimento dos direitos humanos, sua funcionalidade no que tange aos direitos das minorias;
- Propiciar aos atendidos atividades e processos sócio-educativos, que repercutam na participação destes na construção do seu protagonismo pessoal e social;
- Orientar os atendidos e seus familiares quanto ao acesso e busca de seus direitos e deveres;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento das relações de afetividade e solidariedade;
- Desenvolver estratégias para estimular acessos e as potencialidades dos usuários com deficiência e integrá-lo em todas as atividades propostas;
- Desenvolver a comunicação para favorecer as relações interpessoais;

5. Abrangência geográfica:

Sede Administrativa e Polo de Realização do Curso de Formação e outras atividades:

Rua Espírito Santo 456 -Centro - Juiz de Fora - MG

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-Feira / Horário: 07:00 às 17:00hs

Região de abrangência de atendimento: Município de Juiz de Fora / Adolescentes oriundos de todos os territórios.

6. Público-Alvo e Faixa Etária:

Público Beneficiário direto:

Adolescentes de 14 até 17 anos, de ambos os sexos, de todos os territórios de Juiz de Fora, matriculados no ensino fundamental, priorizando os que estão em situação de vivências das seguintes realidades sociais:

Em cumprimento de medida socioeducativa;

Em condição de acolhimento familiar e/ou institucional;

Em situação de rua e na rua;

Em convivência familiar e comunitária;

Em situação de violência sexual, doméstica, institucional ou psicológica;

Em situação de trabalho infantil doméstico, trabalho informal, sexual ou em situação de organizações criminosas.

As pessoas com deficiência e/ou doença rara, com destaque às condições de maior exclusão social e de grupos vulneráveis;

As populações indígenas, quilombolas, grupos étnicos, de migrantes e refugiados, e em situação de itinerância/nômade;

Afetados pelos impactos da pandemia de COVID-19.

Encaminhados pela rede socioassistencial: CRAS, CREAS, Saúde e Educação, e demais serviços da rede.

Público Beneficiário Indireto:

Responsáveis, familiares e demais pessoas envolvidas na vida dos adolescentes diretamente atendidos, bem como demais adolescentes do município de Juiz de Fora.

7. Metodologia:

Funcionamento: Segunda à Sexta-Feira / Horário: 07:00 às 17:00hs

Formas de acesso: Poderá ocorrer das seguintes formas: Procura espontânea, Busca ativa, encaminhamento da Secretaria de Assistência Social ou congênere do município, encaminhamento do CRAS, encaminhamento do CREAS, encaminhamento de outras entidades de assistência social, encaminhamento pelas demais políticas públicas, encaminhamento dos Conselhos de Direitos, por determinação judicial dentre outros.

O PROMAD realiza o atendimento aos adolescentes e jovens através em 2 etapas:

- 1 – Curso de Formação para Iniciação ao Mercado de Trabalho – O atendimento apresenta a duração de 20 dias úteis, com 4 h diárias de atividades, totalizando 80 h;
- 2 – Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos.

Porém, para parceria junto ao CMDCA, esta OSC apresenta a metodologia referente ao **Curso de Formação para Iniciação ao Mercado de Trabalho**, sendo:

- 1-Acesso inicial do atendido: demanda espontânea ou encaminhamento,
- 2-Atendimento para inscrição e inserção conforme a disponibilidade de vaga,

3-Adolescentes / jovens e seus familiares, são convidados para reunião oferecimento do **Curso de Formação para Iniciação ao Mercado de Trabalho**, onde são apresentados os objetivos, regimento e metodologia executada.

Perante a adesão da proposta, é então realizado a matrícula dos atendidos no **Curso de Formação para Iniciação ao Mercado de Trabalho**.

A metodologia de trabalho desenvolvida nesta etapa realiza-se da seguinte forma:

Realização de aulas, palestras, rodas de conversa sobre temas relacionados à adolescência e ao mercado de trabalho; exibição de vídeos e filmes; dinâmicas de grupo; elaboração de currículo e simulação de entrevista de trabalho; noções básicas de internet, pacote office, envio e recebimento de e-mails, organização e arquivamento de documentos, postura profissional com relação ao mercado de trabalho, autoavaliação e avaliação em formulário próprio.

As ações realizadas têm como proposta desenvolver as habilidades e capacidades do adolescente e jovem, com foco no aprendizado profissional, estimulando sempre o protagonismo juvenil, com vistas à aquisição e aprimoramento de habilidades sociais, construindo assim um repertório comportamental que favoreça o enfrentamento de suas vulnerabilidades.

Possui também caráter preventivo e proativo, ofertando atividades de convivência e socialização as quais devem proporcionar trocas culturais e de vivência, com o intuito de fortalecer vínculos e prevenir situações de violação de direitos.

Ações:

- Recepção;
- Acolhida particularizada;
- Acolhida em grupo;
- Orientação e encaminhamentos;
- Atendimento familiar particularizado;
- Reuniões com famílias e/ou adolescentes e jovens;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;

2ª a 6ª feira

20 horas por área
específica – conteúdo

Habilidades Básicas

- Lei do aprendiz;
- 1. Regimento interno;
- 1. Motivação e liderança;
- 1. Currículo;
- 1. Projeto de vida;
- 1. Documentos pessoais;
- 1. Postura profissional.

Habilidades Específicas I

- 1. Recepção e Apresentação;
- 1. Empresas e Mercado de Trabalho;
- 1. Empreendedorismo;
- 1. Organização e Ferramentas para o Trabalho;
- 1. Ética.

Habilidades Específicas II

- 1. Atendimento ao Público;
- 1. Entrevista;
- 1. Marketing Pessoal;
- 1. Recrutamento e Seleção de Pessoal;
- 1. Relacionamento Interpessoal.

Informática

- 1. História e Evolução dos Computadores;
- 1. As Vantagens e Desvantagens da Tecnologia;
- 1. Utilização do Computador como Ferramenta;